



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.960, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021 –

**DR. MILTON DIMAS TADEU
URBAN, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de novembro de 2020, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 26 de março de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus), c.c. o Decreto nº 7.856, de 10 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), destinado a atender despesas referentes ao Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa - 2817 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120033.....R\$ 240.000,00

Despesa - 2817 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120035.....R\$ 384.000,00

Despesa - 2817 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120036.....R\$ 384.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita através das Portarias GM/MS nº 2010, de 18 de agosto de 2021, GM/MS nº 2336, de 14 de setembro de 2021 e GM/MS nº 2730, de 14 de outubro de 2021, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.